

# Diário Oficial Eletrônico

## do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019 - nº 74 - Ano II  
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
11 páginas

### “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 20 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob Nº 007/2018, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Tomada de Preços” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

### Editalis

#### EDITAL Nº 01/2019

A Coordenadora Geral Administrativa FAZ SABER a quem possa interessar e deste conhecimento tiver, que os carnês referentes ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2019, serão postados através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com vencimento da parcela única com desconto e da primeira parcela em 10 DE FEVEREIRO DE 2019, e as demais subsequentes no dia 10 (dez) de cada mês.

Os contribuintes com endereço de correspondência não atendido pelos Correios deverão retirar os carnês na Prefeitura, à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O prazo para recorrer contra o lançamento é de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação.

A impugnação terá efeito suspensivo da exigência e instaurará a fase contraditória do procedimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado na imprensa local e afixado em lugar público de costume.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de janeiro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.806

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Fernando Henrique Alves Banhos, RI nº 14.834 para substituir a Chefe de Divisão de Licitação Sra. Gilmara de Nardi, RI nº 15.512, durante suas férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências

legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de dezembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 8.807

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 373/GP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 29 de dezembro de 2018, a contratação temporária, da Sra. Daniela Aparecida Padilha Parochi, RG: 41.216.070-5, pelo período de cento e vinte e sete (127) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Cuidador/Educador, junto ao Departamento de Assistência e Promoção Social.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de Dezembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social

#### PORTARIA Nº 8.808

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de de 02 de janeiro de 2019, o SR. JOÃO PEDRO APARECIDO MOREIRA, portador do RG. nº 49.787.717-X, CPF. nº 441.940.708-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, Referência 6.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 28 de dezembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.809**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município de Piracaia, em 06 de janeiro de 2010, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca de Piracaia-SP,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, o servidor Roberto Bueno RI Nº 4960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mensageiro, para prestar serviços junto ao Anexo Fiscal da 1ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia-SP.

II - O servidor ora designado fica afastado de suas funções originárias enquanto perdurar a designação.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 8.810**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 74/DRH/2018, RESOLVE:

CESSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 8.391 de 31 de janeiro de 2018 que concedeu licença ao funcionário EMERSON ALEX SANDRO BELETATTI – RI nº 6440 para tratar de interesses particulares.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 8.811**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – EXONERAR, a partir 02 de janeiro de 2019, o DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS, R.G nº 11.094.934-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, “Ref. 7”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de Janeiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.812**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, a partir desta data, o SR. JAIRO DONIZETE SOARES DA CUNHA, R.G nº 22.809.275-9, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito

Urbano e Rodoviário, “Ref. 7”.

II - CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 8.574 de 14 de maio de 2018, que designou o SR. JAIRO DONIZETE SOARES DA CUNHA para a Função de Supervisor da Guarda Municipal.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de Janeiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.813**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 02/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 616/DPS/2017.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, a contratação temporária, do Sr. LEONARDO DE JESUS LIMA

NASCIMENTO, RG. nº. 40.133.878-2, agente comunitário de saúde, até 01 de junho de 2019, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Departamento de Saúde.

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Janeiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 8.814**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, a partir 07 de janeiro de 2019, o DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS, R.G nº 11.094.934-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, “Ref. 9”.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 07 de Janeiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8.815**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – CESSAR a partir de 02 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº. 6.537 de 09 de agosto de 2013, que designou o SR. NOEL ALVES – RI 8.982, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço I, responsável pela Equipe de Calceteiros, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio

Gayer”, em 07 de janeiro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora Depto. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 8.816

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.324/2.006,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, o servidor APARECIDO FERREIRA DA SILVA, RI Nº 14.575, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço I, responsável pela Equipe de Calceteiros.

II - O servidor ora designado fica afastado de suas funções originárias enquanto perdurar a designação e fará jus à percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e a da Função de Confiança.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 07 de Janeiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## Decretos

### DECRETO Nº 4.561 de 28 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 49.368,00(quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais) para suplementar a seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Coord. Geral. Adm. Departamento de Recursos Humanos	
106-041220028.2.022-319050.00	Outros Benefícios Previdenciários	1.828,00
	Coordenadoria Social – Departamento de Saúde	
21-1030100032.2.047-339039.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	47.540,00
	Total	49.368,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar, serão anuladas as seguintes dotações Orçamentária:

	Coord. Geral. Adm. Departamento de Recursos Humanos	
107-041220028.2.022-319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.828,00
	Coord. Social- Departamento de Saúde	
209-103010032.2.047-319030.00	Material de Consumo	47.540,00
	Total	49.368,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de Dezembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 28 de Dezembro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº. 4.562 de 04 de Janeiro de 2019

Fixa vencimentos para pagamento do IPTU referente ao exercício de 2019 e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado o seguinte prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019.

I – Pagamento à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), vencimento em 10/02/2019.

II – Pagamento parcelado, em 10 (dez) parcelas sem desconto, vencimento da primeira parcela em 10/02/2019 e as demais subsequentes, dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de janeiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## PIRAPREV

### PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV Nº. 191/2019

“Homologa o Planejamento Estratégico do IPSPMP-PIRAPREV para o biênio 2019-2020”

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as melhoras práticas de governança corporativa aplicável à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social em atendimento ao programa federal Pró-Gestão RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Planejamento Estratégico do IPSPMP-PIRAPREV para o biênio 2019-2020 constante do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 03 de Janeiro de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS nº. 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de Janeiro de 2019.

Júlio César Gama Ferreira Rocha

Chefe de Núcleo Administrativo e de Seguridade

CPA-10 ANBIMA

CGRPPS-3081 APIMEC

Anexo Único

1- Estrutura.

1.1-Missão:

Administrar os recursos financeiros garantidores do pagamento dos benefícios atuais e futuros de aposentadoria e pensões aos

segurados do Regime Próprio de Previdência Social.

### 1.2-Valores:

Os princípios éticos motivam e orientam o IPSPMP-PIRAPREV na operacionalização de sua gestão primando por:

- Transparência, ética, honestidade e integralidade;
- Responsabilidade & comprometimento;
- Eficiência, conjugando produtividade com economicidade;
- Produtividade, atuando de forma a antecipar situações problema;
- Celeridade, assegurando que a execução dos procedimentos seja realizada no menor espaço de tempo possível.

### 1.3-Meta:

Solidificação do sistema previdenciário através de aprimoramento constante das boas práticas de gestão e disseminação da cultura previdenciária no Município.

Reconhecimento como referência na área previdenciária por excelência quanto aos serviços prestados e gestão financeira, perseguindo o equilíbrio financeiro e atuarial do IPSPMP-PIRAPREV.

### 2- Forças, Fragilidades, Oportunidades e Ameaças.

#### 2.1 – Pontos Fortes:

- Credibilidade e reputação organizacional;
- Comprometimento da equipe;
- Experiência por gestão continuada;
- Atendimento ao funcionalismo;
- Acesso a informação por website atualizado.

#### 2.2 - Pontos Frágeis:

- Equipe reduzida impede maiores avanços;
- Frustração na realização de palestras e cursos ao funcionalismo.

#### 2.3 - Oportunidades:

-Estreitar parcerias com Funcionalismo Público bem como com as Associações de Classe, Ministério da Economia, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Prefeitura, Câmara Municipal e Instituições Financeiras.

#### 2.4- Ameaças:

- Instabilidade do mercado financeiro em 2019 costumeira em primeiro ano de novo mandato presidencial;
- Impacto em 2020 no mercado financeiro nacional advindo do cenário político brasileiro e conjuntura internacional gerando instabilidade;
- Eleições municipais em 2020.

### 3- Plano de Ação

Período	Atividades	Agentes
2019	Concurso Público	Superintendência, Coordenadoria Adm, Comissão Licitação.
2019	Cursos de Formação Continuada ao funcionalismo CPA 10, CGRPPS e CPA 20.	Superintendência
2019	Formalizar atendimento e acompanhamento social domiciliar aos inativos e pensionistas em estado de risco.	Coordenadoria Seguridade
2019	Recadastramento Geral do Funcionalismo (Censo Previdenciário) para atendimento Atuarial e ao e-Social;	Ente Público, IPSPMP Piraprev.
2019	Concretizar a adesão feita ao Pró-Gestão;	Superintendência, Coordenadorias Adm, Financeira e Seguridade.
2019	Aderir ao Programa Federal SIPREV-Gestão cujos dados são base para o SIG-RPPS, o CNIS dos Regimes Próprios, obrigatoriedade Federal.	Superintendência, Coordenadorias Adm, Financeira e Seguridade.
2019	Implantar o e-Social no âmbito do PIRAPREV;	Coordenadorias Adm. e Seguridade.
2019	Papelaria personalizada para atendimento do Pro-Gestão.	Coordenadoria Adm.
2019	Adequação do espaço físico para melhor desenvolvimento das atividades fins e atualizar parque tecnológico	Coordenadoria Administrativa
2019/20	Avaliação Atuarial Anual	Superintendência/Coord. Administrativa e Seguridade.
2019/20	Elaboração da Política de Investimentos	Superintendência/Comitê de Investimentos e Conselho Adm.
2019/20	Reuniões Mensais	Conselho Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos.
2019/20	Recadastramento mensal dos servidores Inativos e Pensionistas	Coordenadoria de Seguridade
2020	Planejamento Estratégico 2021/2022	Superintendência
2019-2020	Manter o CRP válido	Superintendência e Coordenadorias Financeira/Adm. e de Seguridade
2019-2020	Buscar não apontamento nas tomadas de contas do TCE	Superintendência e Coordenadorias Financeira/Adm. e de Seguridade
2019-2020	Gestão Financeira buscando cumprir a Meta Atuarial	Superintendência, Comitê de Investimentos.
2020	Modernizar o website disponibilizando contra cheque on-line	Superintendência e Coordenadorias Financeira/Adm. e de Seguridade
2019/20	Manutenção do website	Coordenadoria Administrativa
2019/20	Capacitação da equipe e conselhos em congressos, seminários e treinamentos.	Superintendência, Coordenadoria Adm.
2019/20	Palestras para disseminação da cultura previdenciária aos servidores ativos	Superintendência
2020 Novembro	Eleição para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal	Superintendência, Conselho Administrativo e Comissão Eleitoral.
2020 Dezembro	Posse dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal	Chefia do Executivo
2021 Janeiro	Reunião com a Chefia do Executivo e sua equipe de governo, bem como com os Nobres Edis.	Superintendência, Conselho Adm, Fiscal e Comitê de Investimentos.

Piracaia, em 02 de Janeiro de 2019.

Osmar Giudice  
Superintendente  
CGRPPS 447 APIMEC  
CPA 20 ANBIMA

## Licitações

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1.507/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe às empresas abaixo:

## Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019 - nº 74 - Ano II

EMPRESA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, CNPJ: 74.434.457/0001-40

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço
16	5	UNID	Filtro ar Ducato 2.3 2010- MARCA: WEGA	R\$ 48,70
23	2	jogo	Cabo de vela Kombi 1.4 2006 Flex- MARCA: MARELLI	R\$ 58,00
25	1	jogo	Feixe mola Kombi 1.4 2006 Flex- MARCA: MESSA	R\$ 283,00
79	2	UND	Cubo Roda Traseira Courier 2004- MARCA: HIPERFREIO	R\$ 109,00
97	1	UNID	Filtro ar Ducato 2.3 2010- MARCA: WEGA	R\$ 48,70

EMPRESA: FERNANDA APARECIDA DA COSTA GOMES PEÇAS AUTOMOTIVAS ME, CNPJ: 27.529.381/0001-57

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço
6	3	jogo	Jg pastilha freio DT master 2013- MARCA: SYL	R\$ 86,80
7	3	jogo	Jg pastilha freio tras master 2013- MARCA: SYL	R\$ 75,95
10	2	peça	Caixa direção Kombi 1.4 2006/Flex- MARCA: AMPRI	R\$ 689,00
14	5	UNID	Filtro de óleo motor Ducato 2.3 2010- MARCA: JAPAN PARTS	R\$ 26,45
15	5	UNID	Filtro combustível Ducato 2.3 2010- MARCA: JAPAN PARTS	R\$ 40,95
17	5	UNID	Rolamento roda Dt Ducato 2.3 2010- MARCA: ASH	R\$ 109,50
27	2	jogo	Disco freio Ducato (aro 15)- MARCA: MDS	R\$ 175,90
28	2	jogo	Pastilha Freio Dt Ducato (aro 15)- MARCA: SYL	R\$ 55,90
35	3	jogo	Embreagem IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: ATF	R\$ 1.985,00
36	3	jogo	Cruzetacardan IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VANNUCCI	R\$ 149,90
38	3	UNID	Bomba agua IVECO tector 170E22cano 2007- MARCA: INDISA	R\$ 229,00
39	6	UNID	Filtro separador agua IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 49,90
41	6	UNID	Filtro lubrificante IVECO tector 170E22- MARCA: VOX	R\$ 63,80
42	6	UNID	Filtro diesel primario IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 49,90
43	6	UNID	Filtro diesel secundário IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 47,50
46	3	jogo	Pastilha freio Dt Kombi 98 MT AR- MARCA: SYL	R\$ 17,90
51	1	UNID	Caixa direção Gol 1.0 2005- MARCA: AMPRI	R\$ 269,00
67	2	UND	Homocinética Doblo 2010- MARCA: COFAP	R\$ 149,00
69	3	JG	Pastilha de Freios Spin- MARCA: SYL	R\$ 54,00
70	2	UND	Bomba Combustível Saveiro 1.6 2008- MARCA: GAUSS	R\$ 88,50
71	3	UND	Kit Correia Dentada Gol GIV- MARCA: GENUINO	R\$ 93,00
72	2	UND	Kit Correia Dentada Gol GVI- MARCA: GENUINO	R\$ 93,00
73	16	Balde	Óleo Motor 15W40 20 Litros (Disel C14)- MARCA: GTOIL	R\$ 214,00
84	1	UND	Kit Embreagem Volare 2013- MARCA: LUK	R\$ 1.079,00
92	1	jogo	Jg pastilha freio DT master 2013- MARCA: SYL	R\$ 86,80
93	1	jogo	Jg pastilha freio tras master 2013- MARCA: SYL	R\$ 75,95
95	1	UNID	Filtro de óleo motor Ducato 2.3 2010- MARCA: JAPAN PARTS	R\$ 26,45
96	1	UNID	Filtro combustível Ducato 2.3 2010- MARCA: JAPAN PARTS	R\$ 40,95
98	1	UNID	Rolamento roda Dt Ducato 2.3 2010- MARCA: ASH	R\$ 109,50
101	1	jogo	Cruzetacardan IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VANNUCCI	R\$ 149,90
103	1	UNID	Bomba agua IVECO tector 170E22cano 2007- MARCA: INDISA	R\$ 229,00
104	2	UNID	Filtro separador agua IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 49,90
106	2	UNID	Filtro lubrificante IVECO tector 170E22- MARCA: VOX	R\$ 63,80
107	2	UNID	Filtro diesel primario IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 49,90
108	2	UNID	Filtro diesel secundário IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 47,50
110	1	jogo	Pastilha freio Dt Kombi 98 MT AR- MARCA: SYL	R\$ 17,90
118	1	UND	Kit Correia Dentada Gol GIV- MARCA: GENUINO	R\$ 93,00
119	5	Balde	Óleo Motor 15W40 20 Litros (Disel C14)- MARCA: GTOIL	R\$ 214,00

EMPRESA: JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ: 07.109.343/0001-38

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço
1	24	UNID	Bateria 60amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 159,90
2	15	UNID	Bateria 90amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 339,00
3	135	litros	Óleo motor 1 lt 5w 40 sintético (Diesel acea C2/C3)- MARCA: IPIRANGA	R\$ 20,40
4	162	litros	Óleo motor 1 lt 15 w 40 semi sintético (GAS/Flex)- MARCA: GT OIL	R\$ 11,45
5	5	jogo	Jg pastilha freio DT Ducato 2.3 2010 / Jumper 2.3 2014 aro 16- MARCA: SYL	R\$ 59,90

8	3	jogo	Jg disco freio Dt Ducato 2.3 2010/Jumper 2.3 2014 aro 16- MARCA: MDS	R\$ 178,00
9	1	jogo	Jg disco freio Dt master 2013- MARCA: MDS	R\$ 203,00
11	1	jogo	Embuchamento completo suspensão Kombi 1.4 MARCA: CAFIL	R\$ 685,00
12	3	jogo	Kit correia dentada Ducato 2.3/Jumper 2.3- MARCA: DAYCO	R\$ 399,00
13	3	jogo	Kit embreagem Ducato 2.3 2010- MARCA: LUK	R\$ 899,00
18	2	UNID	Pino central Kombi S / Regulagem- MARCA: ISBAL	R\$ 59,00
19	1	UNID	Corpo borboleta (TBI) Kombi 1.4 2006 / Flex- MARCA: DAP	R\$ 380,00
20	2	jogo	Kit embreagem Kombi 1.4 2006 / Flex- MARCA: MECARM	R\$ 249,00
21	2	UNID	Bobina Kombi 1.4 2006 / Flex- MARCA: ARTEX	R\$ 79,00
22	3	UNID	Junta homocinética Kombi 1.4 2006 Flex- MARCA: AUTOTEC	R\$ 83,80
24	2	jogo	Vela Kombi 1.4 2006 / Flex- MARCA: BOSCH	R\$ 49,00
26	2	UNID	Amortecedor Dt Ducato 2.3- MARCA: PERFECT	R\$ 201,00
29	2	UNID	Kit amortecedor Dt Ducato (completo 2 lados)- MARCA: VB	R\$ 312,00
30	2	UNID	Homocinética roda Ducato 2.3- MARCA: AUTOTEC	R\$ 139,00
31	1	jogo	Jg barra direção completa F350 2005- MARCA: PEFFCT	R\$ 379,00
32	2	jogo	Pastilha freio Dt F350 2005- MARCA: SYL	R\$ 39,00
33	15	UNID	Bateria 100amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 349,00
34	1	jogo	Kit embreagem MB 814 ano 2010- MARCA: SACHS	R\$ 1.410,00
37	3	UNID	Coxim motor IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: BECAP	R\$ 230,00
40	6	UNID	Filtro ar IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: TEC FIL	R\$ 103,00
44	1	UNID	Caixa direção Kombi 98 MT AR- MARCA: AMPRI	R\$ 649,00
45	3	UNID	Junta homocinética Kombi 98 MT AR- MARCA: AUTOTEC	R\$ 59,90
47	2	jogo	Cabo vela uno fire 2008- MARCA: JB	R\$ 39,00
48	2	jogo	Kit embreagem uno fire 2008- MARCA: LUK	R\$ 168,00
49	2	jogo	Kit embreagem GOL 1.0 2005- MARCA: LUK	R\$ 197,00
50	1	jogo	Caixa direção uno fire 2008- MARCA: AMPRI	R\$ 237,00
52	2	UND	Coxim motor Uno Fire ano 2008- MARCA: BORFLEX	R\$ 18,90
53	1	UND	Coxim do Cambio Uno Fire 2008- MARCA: BORFLEX	R\$ 27,00
54	53	UND	Lampada H4 12 v- MARCA: GAUSS	R\$ 7,67
55	53	UND	Lampada H7 12 v- MARCA: GAUSS	R\$ 7,59
56	1	UND	Bomba agua Master- MARCA: AUTOTEC	R\$ 139,00
57	3	UND	Pivo Doblo - MARCA: PERFECT	R\$ 27,00
58	8	LT	Óleo Hidraulico ATF LT- MARCA: GT OIL	R\$ 13,00
59	1	JG	Cabo de Vela Doblo - MARCA: JB	R\$ 89,00
60	9	UND	Anti ferrugem 300 ml- MARCA: ORBI	R\$ 5,19
61	2	JG	Kit Embreagem Saveiro 1.62008- MARCA: LUK	R\$ 229,00
62	3	UND	Amortecedor dianteiro Saveiro 1.6 2008- MARCA: CORVEN	R\$ 59,00
63	3	UND	Amortecedor traseiro saveiro 1.6 2008- MARCA: CORVEN	R\$ 120,00
64	2	UND	Bobina Ignição Saveiro 1.6 2008- MARCA: MAGNETI	R\$ 119,00
65	2	UND	Kit Embreagem Gol GIV- MARCA: LUK	R\$ 255,00
66	1	UND	Kit Embreagem Gol GVI- MARCA: LUK	R\$ 259,00
68	1	UND	Bateria 50 AMP Spin- MARCA: CONECTIVA	R\$ 199,00
74	1	UND	KIT Embreagem Courier 2004- MARCA: MECARM	R\$ 229,00
75	1	JG	Disco Freio DT F4000 (Ano 2002)- MARCA: HIPER FREIOS	R\$ 269,00
76	1	JG	Radiador Courier 2004- MARCA: VISCONDE	R\$ 169,00
77	1	JG	Sapata Freio Traseira Courier 2004- MARCA: SYL	R\$ 63,00
78	1	JG	Disco Freio Courier 2004- MARCA: MDS	R\$ 79,00
80	1	UND	Jogo de Vela Courier 2004- MARCA: JB	R\$ 43,00
81	1	UND	Kit Embreagem S10 2.2 2002- MARCA: LUK	R\$ 459,00
82	1	UND	Filtro de ar S10 2.2 2002- MARCA: TEC FIL	R\$ 23,90
83	1	UND	Coroa e Pinhão Kombi 1.4 2006/Flex- MARCA: AUTOSTAR	R\$ 299,00
85	1	UND	Kit Embreagem Iveco 2014- MARCA: MECARM	R\$ 980,00
86	3	UNID	Homocinética lado roda Uno Fire 2008- MARCA: AUTOTEC	R\$ 83,90
87	8	UNID	Bateria 60amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 159,90
88	4	UNID	Bateria 90amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 339,00
89	45	litros	Óleo motor 1 lt 5w 40 sintético (Diesel acea C2/C3)- MARCA: IPIRANGA	R\$ 20,40
90	54	litros	Óleo motor 1 lt 15 w40 semi sintético (GAS/Flex)- MARCA: GT OIL	R\$ 11,45
91	1	jogo	Jg pastilha freio DT Ducato 2.3 2010 / Jumper 2.3 2014 aro 16- MARCA: SYL	R\$ 59,90
94	1	jogo	Kit correia dentada Ducato 2.3/Jumper 2.3- MARCA: DAYCO	R\$ 399,00
99	1	UNID	Junta homocinética Kombi 1.4 2006 Flex- MARCA: AUTOTEC	R\$ 83,80
100	4	UNID	Bateria 100amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 359,00
102	1	UNID	Coxim motor IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: BECAP	R\$ 230,00
105	2	UNID	Filtro ar IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: TEC FIL	R\$ 103,00

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019 - nº 74 - Ano II

109	1	UNID	Junta homocinética Kombi 98 MT AR- MARCA:AUTOTEC	R\$ 82,00
111	17	UND	Lampada H4 12 v- MARCA: GAUSS	R\$ 7,67
112	17	UND	Lampada H7 12 v- MARCA: GAUSS	R\$ 7,59
113	1	UND	Pivo Doblo- MARCA: PERFECT	R\$ 27,00
114	2	LT	Oleo Hidraulico ATF LT- MARCA: GT OIL	R\$ 13,00
115	3	UND	Anti ferrugem 300 ml- MARCA: ORBI	R\$ 5,19
116	1	UND	Amortecedor dianteiro Saveiro 1.62008 - MARCA: CORVEN	R\$ 59,00
117	1	UND	Amortecedor traseiro saveiro 1.6 2008 MARCA: CORVEN	R\$ 120,00
120	1	UNID	Homocinética lado roda Uno Fire 2008- MARCA:AUTOTEC	R\$ 83,90

Piracaia, 28 de dezembro de 2018

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018 - PROCESSO Nº 1507/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa JR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.109.343/0001-38, com sede à Rua João de Moraes Goes, nº 422, Centro- Piracaia/SP CEP: 12.970.000, por seu representante legal, Sr. Raphael Ricanelo Matheus, portador do R.G.21.491.094 e CPF sob o nº 304.831.878-01, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal N.º 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço
1	24	UNID	Bateria 60amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 159,90
2	15	UNID	Bateria 90amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 339,00
3	135	litros	Óleo motor 1 lt 5w 40 sintético (Diesel acea C2/C3)- MARCA: IPIRANGA	R\$ 20,40
4	162	litros	Óleo motor 1 lt 15 w 40 semi sintético (GAS/Flex)- MARCA: GT OIL	R\$ 11,45
5	5	jogo	Jg pastilha freio DT Ducato 2.3 2010 / Jumper 2.3 2014 aro 16 - MARCA: SYL	R\$ 59,90
8	3	jogo	Jg disco freio Dt Ducato 2.3 2010/Jumper 2.3 2014 aro 16 - MARCA: MDS	R\$ 178,00
9	1	jogo	Jg disco freio Dt master 2013- MARCA: MDS	R\$ 203,00
11	1	jogo	Embuchamento completo suspensão Kombi 1.4 MARCA: CAFIL	R\$ 685,00
12	3	jogo	Kit correia dentada Ducato 2.3/Jumper 2.3- MARCA: DAYCO	R\$ 399,00
13	3	jogo	Kit embreagem Ducato 2.3 2010- MARCA: LUK	R\$ 899,00
18	2	UNID	Pino central Kombi S / Regulagem- MARCA: ISBAL	R\$ 59,00
19	1	UNID	Corpo borboleta (TBI) Kombi 1.4 2006 / Flex- MARCA: DAP	R\$ 380,00
20	2	jogo	Kit embreagem Kombi 1.4 2006 / Flex- MARCA: MECARM	R\$ 249,00
21	2	UNID	Bobina Kombi 1.4 2006 / Flex- MARCA: ARTEX	R\$ 79,00
22	3	UNID	Junta homocinética Kombi 1.4 2006 Flex- MARCA: AUTOTEC	R\$ 83,80
24	2	jogo	Vela Kombi 1.4 2006 / Flex- MARCA: BOSCH	R\$ 49,00
26	2	UNID	Amortecedor Dt Ducato 2.3- MARCA: PERFECT	R\$ 201,00
29	2	UNID	Kit amortecedor Dt Ducato (completo 2 lados)- MARCA: V8	R\$ 312,00

30	2	UNID	Homocinética roda Ducato 2.3- MARCA: AUTOTEC	R\$ 139,00
31	1	jogo	Jg barra direção completa F350 2005- MARCA: PEFECT	R\$ 379,00
32	2	jogo	Pastilha freio Dt F350 2005- MARCA: SYL	R\$ 39,00
33	15	UNID	Bateria 100amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 349,00
34	1	jogo	Kit embreagem MB 814 ano 2010- MARCA: SACHS	R\$ 1.410,00
37	3	UNID	Coxim motor IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: BECAP	R\$ 230,00
40	6	UNID	Filtro ar IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: TEC FIL	R\$ 103,00
44	1	UNID	Caixa direção Kombi 98 MT AR- MARCA: AMPRI	R\$ 649,00
45	3	UNID	Junta homocinética Kombi 98 MT AR- MARCA: AUTOTEC	R\$ 59,90
47	2	jogo	Cabo vela uno fire 2008- MARCA: JB	R\$ 39,00
48	2	jogo	Kit embreagem uno fire 2008- MARCA: LUK	R\$ 168,00
49	2	jogo	Kit embreagem GOL 1.0 2005- MARCA: LUK	R\$ 197,00
50	1	jogo	Caixa direção uno fire 2008- MARCA: AMPRI	R\$ 237,00
52	2	UND	Coxim motor Uno Fire ano 2008- MARCA: BORFLEX	R\$ 18,90
53	1	UND	Coxim do Cambio Uno Fire 2008- MARCA: BORFLEX	R\$ 27,00
54	53	UND	Lampada H4 12 v- MARCA: GAUSS	R\$ 7,67
55	53	UND	Lampada H7 12 v- MARCA: GAUSS	R\$ 7,59
56	1	UND	Bomba agua Master- MARCA: AUTOTEC	R\$ 139,00
57	3	UND	Pivo Doblo- MARCA: PERFECT	R\$ 27,00
58	8	LT	Oleo Hidraulico ATF LT- MARCA: GT OIL	R\$ 13,00
59	1	JG	Cabo de Vela Doblo - MARCA: JB	R\$ 89,00
60	9	UND	Anti ferrugem 300 ml- MARCA: ORBI	R\$ 5,19
61	2	JG	Kit Embreagem Saveiro 1.6 2008- MARCA: LUK	R\$ 229,00
62	3	UND	Amortecedor dianteiro Saveiro 1.6 2008- MARCA: CORVEN	R\$ 59,00
63	3	UND	Amortecedor traseiro saveiro 1.62008 - MARCA: CORVEN	R\$ 120,00
64	2	UND	Bobina Ignição Saveiro 1.6 2008- MARCA: MAGNETI	R\$ 119,00
65	2	UND	Kit Embreagem Gol GIV- MARCA: LUK	R\$ 255,00
66	1	UND	Kit Embreagem Gol GVI- MARCA: LUK	R\$ 259,00
68	1	UND	Bateria 50 AMP Spin- MARCA: CONECTIVA	R\$ 199,00
74	1	UND	KIT Embreagem Courier 2004- MARCA: MECARM	R\$ 229,00
75	1	JG	Disco Freio DT F4000 (Ano 2002)- MARCA: HIPER FREIOS	R\$ 269,00
76	1	JG	Radiador Courier 2004- MARCA: VISCONDE	R\$ 169,00
77	1	JG	Sapata Freio Traseira Courier 2004- MARCA: SYL	R\$ 63,00
78	1	JG	Disco Freio Courier 2004- MARCA: MDS	R\$ 79,00
80	1	UND	Jogo de Vela Courier 2004- MARCA: JB	R\$ 43,00
81	1	UND	Kit Embreagem S10 2.2 2002- MARCA: LUK	R\$ 459,00
82	1	UND	Filtro de ar S10 2.2 2002- MARCA: TEC FIL	R\$ 23,90
83	1	UND	Coroa e Pinhão Kombi 1.4 2006/Flex- MARCA: AUTOSTAR	R\$ 299,00
85	1	UND	Kit Embreagem Iveco 2014- MARCA: MECARM	R\$ 980,00
86	3	UNID	Homocinética lado roda Uno Fire 2008- MARCA: AUTOTEC	R\$ 83,90
87	8	UNID	Bateria 60amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 159,90
88	4	UNID	Bateria 90amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 339,00
89	45	litros	Óleo motor 1 lt 5w 40 sintético (Diesel acea C2/C3)- MARCA: IPIRANGA	R\$ 20,40
90	54	litros	Óleo motor 1 lt 15 w 40 semi sintético (GAS/Flex)- MARCA: GT OIL	R\$ 11,45
91	1	jogo	Jg pastilha freio DT Ducato 2.3 2010 / Jumper 2.3 2014 aro 16 - MARCA: SYL	R\$ 59,90
94	1	jogo	Kit correia dentada Ducato 2.3/Jumper 2.3- MARCA: DAYCO	R\$ 399,00
99	1	UNID	Junta homocinética Kombi 1.4 2006 Flex- MARCA: AUTOTEC	R\$ 83,80
100	4	UNID	Bateria 100amp selada- MARCA: CONECTIVA	R\$ 359,00
102	1	UNID	Coxim motor IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: BECAP	R\$ 230,00
105	2	UNID	Filtro ar IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: TEC FIL	R\$ 103,00
109	1	UNID	Junta homocinética Kombi 98 MT AR- MARCA:AUTOTEC	R\$ 82,00
111	17	UND	Lampada H4 12 v- MARCA: GAUSS	R\$ 7,67
112	17	UND	Lampada H7 12 v- MARCA: GAUSS	R\$ 7,59
113	1	UND	Pivo Doblo- MARCA: PERFECT	R\$ 27,00
114	2	LT	Oleo Hidraulico ATF LT- MARCA: GT OIL	R\$ 13,00
115	3	UND	Anti ferrugem 300 ml- MARCA: ORBI	R\$ 5,19
116	1	UND	Amortecedor dianteiro Saveiro 1.6 2008- MARCA: CORVEN	R\$ 59,00
117	1	UND	Amortecedor traseiro saveiro 1.6 2008- MARCA: CORVEN	R\$ 120,00
120	1	UNID	Homocinética lado roda UnoFire 2008- MARCA:AUTOTEC	R\$ 83,90

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 48/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 1507/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 28 de Dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

JR PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - REGISTRO DE PREÇO  
Nº 30/2018 - PROCESSO Nº 1507/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, CONFORME TERMO

### DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.434.457/0001-40, com sede à Rua Glicério, nº 717, Liberdade- São Paulo CEP: 01514-001, por seu representante legal, Sr. Alberto Caio Tamborrino, portador do R.G.12.147.815 e CPF sob o nº 013.184.268-47, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal N.º 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço
16	5	UNID	Filtro ar Ducato 2.3 2010- MARCA: WEGA	R\$ 48,70
23	2	jogo	Cabo de vela Kombi 1.4 2006 Flex- MARCA: MARELLI	R\$ 58,00
25	1	jogo	Feixe mola Kombi 1.4 2006 Flex- MARCA: MESSA	R\$ 283,00
79	2	UND	Cubo Roda Traseira Courier 2004- MARCA: HIPERFREIO	R\$ 109,00
97	1	UNID	Filtro ar Ducato 2.3 2010- MARCA: WEGA	R\$ 48,70

### 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 48/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 1507/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. - PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### 4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data

da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

### 5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem



reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 28 de Dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. EPP

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018 - PROCESSO Nº 1507/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa FERNANDA APARECIDA DA COSTA GOMES PEÇAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.529.381/0001-57, com sede à Rua Alzira Guedes Gonçalves, nº 47, Jardim Quaresmeira – Suzano/SP CEP: 08.671-350, por seu representante legal, Sra Fernanda Aparecida da Costa Gomes, portadora do R.G. 32.300877-X e CPF sob o nº 294.256.158-02, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal N.º 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços

conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço
6	3	jogo	Jg pastilha freio DT master 2013- MARCA: SYL	R\$ 86,80
7	3	jogo	Jg pastilha freio tras master 2013- MARCA: SYL	R\$ 75,95
10	2	peça	Caixa direção Kombi 1.4 2006/Flex- MARCA: AMPRI	R\$ 689,00
14	5	UNID	Filtro de óleo motor Ducato 2.3 2010- MARCA: JAPAN PARTS	R\$ 26,45
15	5	UNID	Filtro combustível Ducato 2.3 2010- MARCA: JAPAN PARTS	R\$ 40,95
17	5	UNID	Rolamento roda Dt Ducato 2.3 2010- MARCA: ASH	R\$ 109,50
27	2	jogo	Disco freio Ducato (aro 15)- MARCA: MDS	R\$ 175,90
28	2	jogo	Pastilha Freio Dt Ducato (aro 15)- MARCA: SYL	R\$ 55,90
35	3	jogo	Embreagem IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: ATF	R\$ 1.985,00
36	3	jogo	Cruzetacardan IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VANNUCCI	R\$ 149,90
38	3	UNID	Bomba água IVECO tector 170E22cano 2007- MARCA: INDISA	R\$ 229,00
39	6	UNID	Filtro separador água IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 49,90
41	6	UNID	Filtro lubrificante IVECO tector 170E22- MARCA: VOX	R\$ 63,80
42	6	UNID	Filtro diesel primario IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 49,90
43	6	UNID	Filtro diesel secundário IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 47,50
46	3	jogo	Pastilha freio Dt Kombi 98 MT AR- MARCA: SYL	R\$ 17,90
51	1	UNID	Caixa direção Gol 1.0 2005- MARCA: AMPRI	R\$ 269,00
67	2	UND	Homocinética Doble 2010- MARCA: COFAP	R\$ 149,00
69	3	JG	Pastilha de Freios Spin- MARCA: SYL	R\$ 54,00
70	2	UND	Bomba Combustível Saveiro 1.6 2008- MARCA: GAUSS	R\$ 88,50
71	3	UND	Kit Correia Dentada Gol GIV- MARCA: GENUINO	R\$ 93,00
72	2	UND	Kit Correia Dentada Gol GVI- MARCA: GENUINO	R\$ 93,00
73	16	Balde	Óleo Motor 15W40 20 Litros (Diesel C14)- MARCA: GTOIL	R\$ 214,00
84	1	UND	Kit Embreagem Volare 2013- MARCA: LUK	R\$ 1.079,00
92	1	jogo	Jg pastilha freio DT master 2013- MARCA: SYL	R\$ 86,80
93	1	jogo	Jg pastilha freio tras master 2013- MARCA: SYL	R\$ 75,95
95	1	UNID	Filtro de óleo motor Ducato 2.3 2010- MARCA: JAPAN PARTS	R\$ 26,45
96	1	UNID	Filtro combustível Ducato 2.3 2010- MARCA: JAPAN PARTS	R\$ 40,95
98	1	UNID	Rolamento roda Dt Ducato 2.3 2010- MARCA: ASH	R\$ 109,50
101	1	jogo	Cruzetacardan IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VANNUCCI	R\$ 149,90
103	1	UNID	Bomba água IVECO tector 170E22cano 2007- MARCA: INDISA	R\$ 229,00
104	2	UNID	Filtro separador água IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 49,90
106	2	UNID	Filtro lubrificante IVECO tector 170E22- MARCA: VOX	R\$ 63,80
107	2	UNID	Filtro diesel primario IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 49,90
108	2	UNID	Filtro diesel secundário IVECO tector 170E22 ano 2007- MARCA: VOX	R\$ 47,50
110	1	jogo	Pastilha freio Dt Kombi 98 MT AR- MARCA: SYL	R\$ 17,90
118	1	UND	Kit Correia Dentada Gol GIV- MARCA: GENUINO	R\$ 93,00
119	5	Balde	Óleo Motor 15W40 20 Litros (Diesel C14)- MARCA: GTOIL	R\$ 214,00

### 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 48/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 1507/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

#### 4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### 5. - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência,

sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 28 de Dezembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

FERNANDA AP. DA COSTA GOMES PEÇAS  
AUTOMOTIVAS

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

#### Extratos de Contrato

CONTRATO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 1.592/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE E DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - VALOR: R\$ 9.400,00 - VIGÊNCIA: 12 MESES - ASSINATURA: 04/01/2019

CONTRATO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 1.781/2018 - DISPENSA Nº 32/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DROGARIA DLL EIRELI - ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA

Segunda-feira, 07 de janeiro de 2019 - nº 74 - Ano II

ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - VALOR: R\$ 1.318,80 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - DATA: 04/01/2019.

## **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisições de nº 38745 do Processo 1781/2018, Dispensa nº 32/2018, com justificativa e demais documentos, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: DROGARIA DLL EIRELI - ME  
Valor: R\$ 1.318,80

Piracaia, 04 de Janeiro de 2.019

Jose Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

### **EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado